



1. Objetivo

Conceder apoio financeiro a eventos acadêmicos, nas diferentes áreas de conhecimento, contribuindo para a difusão de conhecimento, nas suas dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

2. Elegibilidade

2.1. São consideradas elegíveis para o presente edital propostas que visem a realização de eventos que tenham por objetivo a divulgação de resultados de pesquisas, atividades de extensão ou de ensino.

2.2. O proponente deve ser docente ou técnico (administrativo vinculado) *S+, fazer parte do comitê organizador do evento e possuir formação e experiência compatíveis com a programação do evento, comprovada em seu currículo da plataforma Lattes.

2.2.1. Dão prioridade as propostas de eventos que tenham objetivos coletivos, atestados pelos coordenadores de cursos ou unidades da UFSJ.

2.2.2. Os eventos devem ser realizados em algum dos campi da UFSJ ou, quando fora, devem ser realizados no estado de Minas Gerais, e com participação majoritária da UFSJ.

2.1. Cada proponente pode apresentar apenas uma proposta no âmbito deste edital.

2.5. Os proponentes devem apresentar comprovante de solicitação de apoio a Bolsas de fomento externos *S+.

2.7. As propostas devem ser apresentadas no prazo mínimo de 9 dias antes da realização do evento.

2.9. Não são elegíveis, para este edital, semanas acadêmicas e eventos que tenham caráter de curso, como cursos de extensão, graduação ou pós-graduação e semelhantes.

3. Ite \$ Fi a %i&vei\$

1.1.

,. E dere"a* e to

3. Oale d&rio para \$)b * i\$\$#o e re\$)ltado da\$ a &li\$e\$4

| 2eríodo de reali#a"#o do eve to | (ata li * ite para e %a * i 6a * e to da\$ propo\$ta\$ | (ata de div)lga"#o do\$ re\$)ltado\$ |
|---------------------------------|--|--------------------------------------|
| +unho a a osto de 2:11 | 17 de maio de 2:11 | 5 de junho de 2:11 |
| Setembro a de#embro de 2:11 | 1M de a osto de 2:11 | 17 de a osto de 2:11 |
| +aneiro a abril de 2:15 | 7 de novembro de 2:11 | 10 de novembro de 2:11 |

N&bservar item 2.5 deste Adital.

7. 2re\$ta"#o de 0o ta\$

& relatório final do evento deve ser encaminhado ao Setor de Apoio, da Comissão de Avaliação de Anisno de Graduação até 1: trinta dias após o término do evento, a título de prestação de contas. Geverá constar do referido relatório um breve histórico financeiro do projeto incluindo o orçamento executado do evento e demonstrativo da utilização dos recursos, informações sobre o público atingido etc. & não envio do relatório caracterizará a situação de inadimplência dos proponentes, dos quais não serão realizadas novas propostas até a regularização da situação.

10. (iv)lga"#o do\$ re\$)ltado\$

7 3 • À P€ P b p à 3 !P P P€ P0